



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0654/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 72.437/2026**,

RESOLVE:

TORNAR VAGO o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, ocupado pelo servidor **LUCAS GUILHERME DA SILVA DUQUE**, matrícula 30497, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 0655/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO para exercer o **cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo CC4**, lotando-a na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 0656/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear KLÉBER KEVIN GOMES FERREIRA para exercer o **cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 10 de agosto de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.01.008/2026. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E

FLAVIANNE GONÇALVES DONATO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA SEGUNDA) DO CONTRATO Nº 2.01.008/2026 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.003/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.01.008/2026 FICA PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE CONTRATO, QUAL SEJA, DIA 26 DE AGOSTO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E FLAVIANNE GONÇALVES DONATO. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE AGOSTO DE 2026.

WALDENY MENDES SANTANA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 44.115/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DA GLÓRIA ANDRADE ARAÚJO, matrícula 7907, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a contar do dia 01 de julho até 31 de dezembro de 2026**.

Campina Grande, 10 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 301/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 16.959/2026**,

RESOLVE:

ALTERAR para 01 de março de 2026, a data de início da Licença Prêmio da servidora **JOSILEIDE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 7986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, concedida através da portaria no 391/2025 de 26/09/2025, devendo retornar as atividades no dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 302/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no **Ofício Interno/Memorando 27.216/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão de LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA, matrícula 28260, ocupando o cargo de Técnico em Administração, servidor efetivo da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, posto à disposição desta Prefeitura, ora prestando na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 06 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 303/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo 57.094/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Esperança – PB, da servidora municipal **MAYRA LIMA BATISTA**, matrícula 14493, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, por 01 (um) ano retroativo ao dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 304/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 68.784/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó-PB, da servidora **RAYANE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 29234, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JOSILEIDE GOMES DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 23 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 305/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Protocolo 61.298/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Sobrado - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **VANESSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 28921, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **JEFFERSON FLORA SANTOS DE ARAÚJO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 22 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 306/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 68.345/2026**,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora cedida **ADJA MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 28908, ocupando a função de Assistente Social, funcionária da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, que se encontrava à disposição desta Prefeitura, na Secretaria de Saúde, a partir 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 307/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Protocolo nº 26.759/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB, da servidora **PATRÍCIA CHAVES BERNARDO DE ALCÂNTARA**, matrícula 3535, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **KALINA GIOCONDA MATOS DE SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 308/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 95.097/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a Disposição junto a Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB, da servidora **MARIA APARECIDA TAVARES MARQUES**, matrícula 6481, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **RUTH SAMPAIO MACIEL**, pelo período

de 01(um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 12 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 309/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Protocolo nº 69.220/2026**,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **DENISE SILVA MONTEIRO**, matrícula 12724, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **RICARDO MENESES DA SILVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar dia 12 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 310/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 62.195/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição na Prefeitura Municipal de Soledade - PB, da servidora municipal **LAURA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE NÓBREGA**, matrícula 13550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a funcionária daquela Prefeitura, **EDNA QUIRINO DE OLIVEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 18 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026

PORTARIA Nº 311/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 69.225/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Ministério da Saúde, da servidora **JOELMA GREICY FERNANDES LIRA**, matrícula 14318, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 313/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando 47.618/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, da servidora **REBECCA CASTELO BRANCO DE BRITO**, matrícula 28109, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 25 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 295/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Protocolo nº 36.689/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Gado Bravo - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora municipal **VIVIANE DA ROCHA SIQUEIRA**, mat. 28516, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ROSANGELA MAYER ALMEIDA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 11 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 07 de agosto de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.014/2026
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E IDOC TECNOLOGIA S.A. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EM NUVEM, NO MODELO SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS E MÓDULOS INTEGRADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** ADESÃO Nº 03.002/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026. **VALOR:** R\$ 648.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2165 | 3390.40 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA

BATISTA E ALICE DE MAGALHÃES LEÃO LUZ. DATA DE ASSINATURA: 7 DE AGOSTO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº1301/2026/ GDMF/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº1301/2026/ GDMF/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ GERALDO DE MOURA FERREIRA - GDMF. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA IDELFONSO SOUTO MAIOR 11C CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e GERALDO DE MOURA FERREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1310/2026/ EADS/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1310/2026/ EADS/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ EDVAN AGUIAR DE SOUSA - EADS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MONSENHOR JOSE COUTINHO 673B PRESIDENTE MEDICI, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e EDVAN AGUIAR DE SOUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1312/2026/EADS/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO Nº1312/2026/EADS/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ EDVAN AGUIAR DE SOUSA - EADS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA MARIA DA CONCEICAO COSTA VASCONCELOS 147 PRESIDENTE MEDICI, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e EDVAN AGUIAR DE SOUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 1314/2026/ JLB/ FMAS/ PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1314/2026/ JLB/ FMAS/ PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOAO LUCENA BARBOSA - JLB. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ROSA FARIAS DANTAS 290C, AP.2 CRUZEIRO, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOAO LUCENA BARBOSA. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1318/2026/LDSP/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO Nº 1318/2026/LDSP/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ LUZINETE DE SOUZA PEREIRA - LDSP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA AGRIPINO DINIZ 201 JEREMIAS, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e LUZINETE DE SOUZA PEREIRA. VALOR GLOBAL: R\$ 2400,00 (dois

mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1324/2026/JFDS/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO

Nº1324/2026/JFDS/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOSIVAN FERREIRA DA SILVA - JFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA IZAIAS MATIAS 96F GALANTE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 28/02/2026, com duração de 2(dois) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOSIVAN FERREIRA DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1334/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO

Nº1334/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99A LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1336/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO

Nº1336/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de

Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99M LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1338/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO

Nº1338/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99C LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

1339/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO

Nº1339/2026/MDCM/FMAS/PMCG.

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ MARIA DA CONCEICAO MACIEL - MDCM. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA EDESIO SILVA 99B LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/02/2026 até 30/06/2026, com duração de 5(cinco) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e MARIA DA CONCEICAO MACIEL. VALOR GLOBAL: R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº****1341/2026/UCP/FMAS/PMCG.****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO****Nº1341/2026/UCP/FMAS/PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ UELISON COSTA PINHO - UCP. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA ANA PAULA RAMOS DE MEDEIROS 374, AP.1 RAMADINHA, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e UELISON COSTA PINHO. VALOR GLOBAL: R\$ 3000,00 (três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº****1344/2026/CFDS/FMAS/PMCG.****INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO****Nº1344/2026/CFDS/FMAS/PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ CERNI FURTADO DE SOUZA - CFDS. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PERNAMBUCO 1015 LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e CERNI FURTADO DE SOUZA. VALOR GLOBAL: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 1348/2026/ FSG/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1348/2026/ FSG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA TRAVESSA EDESIO SILVA 383, 10 QUART. LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração

de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº 1349/2026/ FSG/ FMAS/ PMCG****INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 1349/2026/ FSG/ FMAS/ PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ FILOMENO SOUSA GUEDES - FSG. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA TRAVESSA EDESIO SILVA 383, 13 QUART. LIBERDADE, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e FILOMENO SOUSA GUEDES. VALOR GLOBAL: R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO Nº****1350/2026/JBR/FMAS/PMCG.****INSTRUMENTO:TERMO DE CONTRATO****Nº1350/2026/JBR/FMAS/PMCG.**

PARTES: Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/ JOAO BATISTA RAMOS - JBR. OBJETO CONTRATUAL: Locação de Imóvel para Beneficiário de Aluguel Social, localizado na (o) RUA PROF FRANCISCO COLARES 54 PREDREGAL, Campina Grande-PB, a ser residido por família em situação de vulnerabilidade ou risco conforme a Política de Assistência Social e a Lei de Benefício Eventual. PRAZO: 02/01/2026 até 30/06/2026, com duração de 6(seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal Nº 6.923 de 14 de maio de 2018 de Benefício Eventual. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1019.2133. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: FABIO HENRIQUE THOMA e JOAO BATISTA RAMOS. VALOR GLOBAL: R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

Secretário de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA****ATA DE RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
CAMPINA GRANDE – CONSEA.CG – BIÊNIO 2026/2028**

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal (IPSEM) de Campina Grande/PB, na presença dos representantes da Comissão Eleitoral para o processo de eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, biênio 2026/2028, sob a presidência do senhor Rommel dos Santos Siqueira Gomes, teve início os preparativos para a eleição. Inicialmente, foi conferida a integridade da urna e cédulas, assinadas pelo presidente da Comissão e pelos secretários da mesa, Tácia Maria Pimentel dos Santos e Odaír José Clementino da Silva, atestando que as mesmas estavam em branco. Em seguida, deu-se início ao processo de votação. Participaram da votação os representantes da gestão sendo elas, Suplente: Ronaldo Rodrigues da Silva representando a Secretaria de Assistência Social; Suplente: Adriana de Sá Costa da Secretaria de Educação; Suplente Janine Chaves de Castro da Secretaria Municipal de Saúde e Suplente Joseildo Alves dos Santos da Secretaria de Agricultura. Representantes dos Movimentos Sociais e Comunitários, sendo Titular: Lúcia Maria Herculano Pinto e Suplente: Maria do Socorro Pontes Gondim; Titular: Crivanilda Gonçalves de Araújo; Suplente: Joana Lúcia Pontes da Silva; Representantes de Entidades de Trabalhadores, sendo Titular: Iran Aduino Pessoa de Carvalho e Suplente: José Rogério Gonçalves Moura; Representantes de Comunidades Tradicionais, sendo Titular: Zilda Valéria da Silva e Suplente: Marivagna Silva; Representantes de Entidades Empresariais, sendo Titular: Silvana Alves Guimarães e Suplente: Maria Gorete Modesto Conserva Lima; Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa sendo Titular Adeylma Souza Tavares, Suplente: Luannara Aparecida Ramos Barbosa Regis; Representantes de Organizações Não Governamentais, sendo Titular: Maria do Socorro de Oliveira; Suplente: Mariana Nunes Araújo; Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas, sendo Titular: Jaqueline de Araújo de Oliveira e Suplente: José Wellington Barbosa de Silva, Fóruns e Redes, sendo Titular: Josefa Gomes Valentim, Suplente: Emmanuel Barbosa da Silva. A eleição transcorreu até às 15h, horário em que foi encerrada a votação. Posteriormente, por volta das 15:20, foi iniciada a contagem oficial (apuração) dos votos. Após a contagem dos votos presenciados por todos estavam aptos a votar 15, votaram 15, brancos e nulos 0. Toda a ação ocorreu diante da anuência dos representantes do Conselho acima citados. Os votos foram contabilizados por duas vezes, sendo considerada eleita a única chapa inscrita, denominada “RECONSTRUINDO O CONSEA”, composta por Adeylma de Souza Tavares, como Presidente, Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa; Ronaldo Rodrigues da Silva, Representante da Secretaria de Assistência Social - SEMAS como Vice-Presidente,; Maria Lúcia Maria Herculano Pinto, como Secretária Geral, Representantes dos Movimentos Sociais e Comunitários e Maria do Socorro de Oliveira, como Segunda Secretária, representante de Organizações Não Governamentais.

Por ser verdade o acima descrito, assinam a presente ata os membros da Comissão Eleitoral e demais presentes.

Campina Grande-PB, 11 de agosto de 2026.

ROMMEL DOS SANTOS SIQUEIRA GOMES
Presidente – Comissão Eleitoral

TÁCIA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS
Secretária Geral – Comissão Eleitoral

ODAIR JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA
Segundo Secretário – Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.012/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE – PB E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 08/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, §1º, §2º DA LEI 8.666/93 E ADESÃO DE ATA Nº 08.005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2024 À ARP Nº 129/2023. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.002/2026. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS); O VALOR TOTAL ESTIMADO COM DESCONTO (-5,37%) É DE R\$ 97.942,05 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.23/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2172 | 3390.30 | 15001000. **SIGNATÁRIOS:** MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA E RENATA NUNES FERREIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE AGOSTO DE 2026.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16191/2026. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS EXTERNOS (HDS EXTERNOS), COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 4 TB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2026 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2026. **VALOR:** 3.199,80 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045, FONTE DE RECURSOS: 15001002, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16606/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E VILALBA MARIA SOUTO DE FIGUEIREDO. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16606/2023/SMS/PMCG POR MAIS 12 (DOZE) MESES E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.221/2023, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021. **NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 11 DE AGOSTO DE 2027. **VALOR ESTIMADO DO NOVO PERÍODO:** R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 302 1002 2027; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E VILALBA MARIA SOUTO DE FIGUEIREDO.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16343/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16343/2025/SMS/PMCG POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E CONSUMO DO SALDO REMANESCENTE, BEM COMO REAJUSTE DOS PREÇOS

CONTRATUAIS PELO IPCA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91607/2024/SAD/PMCG. VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2027. REAJUSTE: MEDIANTE APLICAÇÃO DO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,369970%, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 1.310,99 (MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA R\$ 31.310,99 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 302 1002 2027; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E MAGNO KARTON FREITAS RABELO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16344/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 16344/2025/SMS/PMCG POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E CONSUMO DO SALDO REMANESCENTE, BEM COMO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATUAIS PELO IPCA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91607/2024/SAD/PMCG. VIGÊNCIA: PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2027. REAJUSTE: MEDIANTE APLICAÇÃO DO IPCA, NO PERCENTUAL DE 4,369970%, CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 2.621,98 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA R\$ 62.621,98 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO: ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 302 1002 2027; ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30; FONTE DE RECURSOS: 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E JOSIE MARINA DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16730/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO – HELP. **OBJETO:** ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 16730/2023/SMS/PMCG, CUJO OBJETO CONSISTE NA

COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, CONFORME 9º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16311/2023. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.302.1002.2027 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE; E 10.302.1002.2025 – AÇÕES ESTRATÉGICAS (FAEC). ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 16000000. SIGNATÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**AVISO DE PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.048/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.342/2026**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS DE RAIOS X MÓVEL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SUPORTE DIAGNÓSTICO, VENTILATÓRIO, MONITORIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA NEONATAL E TERAPIA INTENSIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, INSUMOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido por solicitação no e-mail: cotacaosms2021@gmail.com ou acessando o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no site: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendoproposta&pagina=1>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de agosto de 2026. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Através do e-mail: cotacaosms2021@gmail.com ou pelo telefone (83) 3077-1321 no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2026.

RENNAN DIAS DE ALMEIDA MAIA
Assessor Técnico

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 002/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 51,
ACRESCENTA O ART. 51-A E ACRESCENTA O INCISO**

XXI AO ART. 70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA INCLUIR E DISCIPLINAR A MEDIDA PROVISÓRIA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGA A SEGUINTE:**

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º O art. 51 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - Emenda à Lei Orgânica;**
- II - Lei complementar;**
- III - Lei ordinária;**
- IV - Medida provisória;**
- V - Decreto legislativo;**
- VI - Resolução.**

Parágrafo único. São ainda objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno:

- I - A autorização;**
- II - A indicação;**
- III - O requerimento." (NR)**

Art. 2º A Lei Orgânica do Município de Campina Grande passa a vigorar acrescida do seguinte art. 51-A:

"Art. 51-A. Em caso de relevância e urgência, presentes cumulativamente, o Prefeito poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, sobre matéria de competência legislativa do Município, devendo submetê-las de imediato à Câmara Municipal.

§ 1º A medida provisória será encaminhada à Câmara Municipal acompanhada de exposição de motivos que demonstre, de forma objetiva e circunstanciada:

- I - A relevância da matéria;**
- II - A urgência que impossibilite a utilização, em tempo adequado, do processo legislativo ordinário;**
- III - A adequação orçamentária e financeira da medida, quando dela decorrer criação ou aumento de despesa, renúncia de receita ou outra repercussão sobre as finanças municipais.**

§ 2º Cada medida provisória tratará de objeto único, vedada a inclusão de matéria sem afinidade, pertinência ou conexão com seu objeto principal.

§ 3º É vedada a edição de medida provisória sobre matéria:

- I - Reservada a emenda à Lei Orgânica;**
- II - Reservada a lei complementar;**
- III - De competência privativa ou exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do art. 50 desta Lei Orgânica;**
- IV - Relativa à organização, ao funcionamento, aos serviços administrativos, aos cargos ou à remuneração dos servidores da Câmara Municipal;**
- V - Relativa à fixação ou alteração dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;**

VI - Relativa a plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual ou créditos adicionais, ressalvada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, observado o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal;

VII - Que vise à detenção ou ao sequestro de bens, de poupança popular ou de qualquer outro ativo financeiro;

VIII - Já disciplinada em projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal e pendente de sanção ou de veto do Prefeito;

IX - Estranha à competência constitucional do Município;

X - Cuja disciplina por medida provisória seja vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal, no que couber ao Município.

§ 5º A medida provisória que implique instituição ou majoração de imposto somente produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que tiver sido editada, sem prejuízo das demais limitações constitucionais ao poder de tributar.

§ 6º A medida provisória perderá eficácia desde a sua edição se não for convertida em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável uma única vez por igual período, devendo a Câmara Municipal disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas dela decorrentes.

§ 7º O prazo previsto no § 6º será contado da publicação da medida provisória e ficará suspenso durante os períodos de recesso da Câmara Municipal, ressalvada a hipótese de convocação extraordinária para sua apreciação.

§ 8º Antes da deliberação sobre o mérito, a Comissão Permanente da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, examinará o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, a competência legislativa municipal, a adequação da espécie normativa e a observância das vedações estabelecidas neste artigo.

§ 9º A inadmissão da medida provisória acarretará seu arquivamento, devendo a Câmara Municipal, quando necessário, disciplinar as relações jurídicas constituídas durante sua vigência.

§ 10. Se a medida provisória não for apreciada até quarenta e cinco dias após sua publicação, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, as demais deliberações legislativas ordinárias da Câmara Municipal, ressalvadas:

I - As matérias que não possam ser objeto de medida provisória;

II - As proposições sujeitas a prazo estabelecido na Constituição Federal, na Constituição do Estado ou nesta Lei Orgânica;

III - A apreciação de veto;

IV - As matérias orçamentárias cuja não deliberação possa comprometer a continuidade da Administração Pública.

§ 11. Prorrogar-se-á automaticamente, uma única vez e por igual período, a vigência da medida provisória que não tiver sua votação encerrada no prazo de sessenta dias.

§ 12. Poderão ser apresentadas emendas à medida provisória, desde que:

I - Guardem pertinência temática com seu objeto;

II - Não incluam matéria cuja iniciativa seja constitucional ou organicamente reservada a outro Poder ou órgão;

III - não provoquem aumento de despesa em matéria de iniciativa privativa do Prefeito, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Constituição Federal;

IV - Observem as normas de responsabilidade fiscal e de adequação orçamentária e financeira.

§ 13. É vedada, na mesma sessão legislativa, a reedição de medida provisória rejeitada, não admitida ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo, bem como a edição de outra que reproduza substancialmente seu conteúdo.

§ 14. Rejeitada a medida provisória ou perdida sua eficácia por decurso de prazo, a Câmara Municipal editará, no prazo de sessenta dias, decreto legislativo para disciplinar as relações jurídicas constituídas durante sua vigência.

§ 15. Não editado o decreto legislativo no prazo previsto no § 14, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da medida provisória conservar-se-ão por ela regidas.

§ 16. Aprovado projeto de lei de conversão que altere o texto original da medida provisória, esta permanecerá integralmente em vigor até que o projeto seja sancionado ou vetado.

§ 17. O Regimento Interno da Câmara Municipal disciplinará a tramitação das medidas provisórias e dos respectivos projetos de lei de conversão, observado o disposto neste artigo." (NR)

Art. 3º O art. 70 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXI:

"Art. 70. [...]"

XXI - Editar medida provisória, com força de lei, nos termos do art. 51-A desta Lei Orgânica." (NR)

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 12 de agosto de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente

PR. LUCIANO BRENO

1º Vice-Presidente

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA

(DINHO PAPA-LÉGUAS)

2º Vice-Presidente

WALÉRIA ASSUNÇÃO

3ª Vice-Presidente

SAULO NORONHA

1º Secretário

JÔ OLIVEIRA

2ª Secretária

RAFAEL PEREIRA SOUSA

(RAFAFÁ)

3º Secretário

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.187/2025
AVISO DE RESULTADO DESERTO**

A Comissão Julgadora torna público, para conhecimento dos interessados, que o seguinte item da **CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.001/2026**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foi declarado **DESERTO**: Item **07 - BETERRABA**.

Campina Grande-PB, 12 de agosto de 2026.

MARISETE FERREIRA TAVARES

Membro da Comissão Julgadora

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB